



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/83

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 782/83.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral, um crédito adicional Suplementar no valor de Cr\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), assim discriminado:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Divisão Rodoviária Municipal

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 26.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, o Produto da Operação de Crédito realizada em conformidade com a Lei nº 782/83, de 14 de novembro de 1983 e contrato de Financiamento nº 362.789.6 de 30 de novembro de 1983, no montante de Cr\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões, e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de novembro de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 30 de novembro de 1983.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete